



DECRETO Nº 124/2024

Nº de ordem	124/2024
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data:	17/04/2024
Responsável	<i>Fannyke Gummil</i>

“Autoriza o desmembramento de terreno urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Montividiu, com área total de 362,50 m², situado a Rua da Alegria, Quadra 18 – Lote 147, Bairro Morada Feliz, registrado sob Matrícula nº 2.889. Conforme Memorial Descritivo, abaixo:

Quadra: 18
Lote: 147
Matrícula: 2.889

LOTE 147, área total de 362.50 m². Terreno de esquina, medindo 10.00+7.07 metros de frente para Rua da Alegria no cruzamento com a Rua Camélia; A direita 20.00 metros confrontando com a Rua Camélia; à esquerda 25.00 metros confrontando com o lote 146; ao fundo 15.00 metros confrontando com o lote 143.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 147-B: 150,00 m²
Possuidora: ELILDY DE SOUSA TEIXEIRA

Confrontações e Dimensões:

**“O Lote de terreno sob nº 147B da Quadra 18, do Loteamento denominado “SE-
TOR MORADA FELIZ” localizado no município de MONTIVIDIU - GO, comarca de MONTIVI-
DIU - GO, na quadra formada pelas: RUA ARCO IRIS, RUA ARAUCARIA, RUA DA ALEGRIA
e RUA CAMELIA, de formato regular, abrangendo uma área de 150,00 m² (cento e cinquenta
metros quadrados) e um perímetro de 50,00 m. Para quem de dentro do lote 147B olha para a RUA
CAMELIA inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 481.316,2200 NY: 8.069.880,1477),
com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 481.313,9477 NY:
8.069.870,4093), confrontando com RUA CAMELIA, daí segue com uma distância de 15,00 m do
lado direito até o vértice de coordenada (EX: 481.299,3401 NY: 8.069.873,8179), confrontando
com Lote 143, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX:**



481.301,6124 NY: 8.069.883,5563), confrontando com **Lote 146**, daí segue com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 481.316,2200 NY: 8.069.880,1477), confrontando com **Lote 147A**”;

Área do Lote 147-A: 212,50 m²

Possuidora: CLAUDENICE EUGÊNIA DOS SANTOS

Confrontações e Dimensões:

“O Lote de terreno sob nº 147A da Quadra 18, do Loteamento denominado “SE-TOR MORADA FELIZ” localizado no município de MONTIVIDIU - GO, comarca de MONTIVIDIU - GO, na quadra formada pelas: **RUA ARCO IRIS, RUA ARAUCARIA, RUA DA ALEGRIA e RUA CAMELIA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **212,50 m²** (duzentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 57,07 m. Para quem de dentro do lote 147A olha para a RUA DA ALEGRIA inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 481.305,0210 NY: 8.069.898,1639), com uma distância de **10,00 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: 481.314,7594 NY: 8.069.895,8915), confrontando com **RUA DA ALEGRIA**, daí segue com uma distância de **7,07 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 481.318,4924 NY: 8.069.889,8861), confrontando com a confluência da **RUA DA ALEGRIA com a RUA CAMELIA**, daí segue com uma distância de **10,00 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 481.316,2200 NY: 8.069.880,1477), confrontando com **RUA CAMELIA**, daí segue com uma distância de **15,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 481.301,6124 NY: 8.069.883,5563), confrontando com **Lote 147B**, daí segue com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 481.305,0210 NY: 8.069.898,1639), confrontando com **Lote 146**”;

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro de imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal